




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 452/2015  
Contrato nº. 256/2010-PROJU  
Visto em-08 de dezembro de 2015.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Procuradoria Jurídica do IFRN

**DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº. 452/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS PARNAMIRIM E A EMPRESA ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, COM FINALIDADE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS PARNAMIRIM, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0014-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ISMAEL FELIX COUTINHO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG 1121929 SSP-RN; do CPF nº 023.449.674-60, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim/RN, e, de outro lado, a empresa, **ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.448.404-11, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23424.045806.2015-36, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 452/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 256/2010-PROJU/IFRN**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 177/2010-PROJU/IFRN, por 2 (dois) meses, com termo inicial em 02 de janeiro de 2016 e termo final em 02 de março de 2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de R\$ 9.108,04 (nove mil, cento e oito reais e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2015 por meio da Ação 1.1.2.3 (Contratação de empresas para serviços de pessoa jurídica – Contratos continuados com locação de mão de obra). PTRES 088711, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 158368, PI F20RLP01FUN.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência e seu valor complementados no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2010-PROJU/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parnamirim/RN, 10 de SETEMBRO de 2015.

  
**ISMAEL FELIX COUTINHO NETO**

Diretor-Geral do Campus Parnamirim

**CONTRATANTE**

  
**MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**

Representante Legal

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_